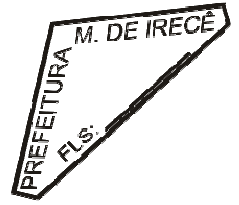




**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br) - E-mail: [licita\\_irece@hotmail.com](mailto:licita_irece@hotmail.com)



**EDITAL Nº. 001/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA042012/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente, a Alienação através de Permuta de imóvel de propriedade do Município de Irecê, em lote único, por execução de pavimentação e passeio em piso intertravado no Loteamento Coopirecê na sede do Município de Irecê/BA.

**Data da Sessão:** 28/01/2022, às 09 horas.

**Local da Sessão:** Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º Andar, Centro, Irecê/BA.

**Edital disponível no site:** [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

**E-mail:** [licita\\_irece@hotmail.com](mailto:licita_irece@hotmail.com).

Joazino Alecrim Machado  
Presidente da Comissão

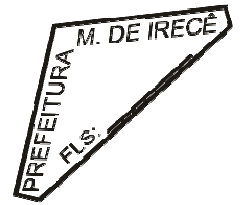


## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



## EDITAL Nº. 001/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

### 1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE IRECÊ (BA), através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna pública a Licitação para Alienação através de PERMUTA de imóvel de Propriedade do Município de Irecê, por execução de pavimentação e passeio em piso intertravado, conforme descrito no item 2 – DO OBJETO, e que se processará na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com o critério de julgamento do tipo **MAIOR OFERTA**, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

1.2. A Comissão Permanente de Licitações (CPL) receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas financeiras dos interessados em participar da presente licitação às **09 (nove) horas do dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022**, na Sala de Licitações do Município de Irecê localizada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º Andar, Centro, Irecê/BA. Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos de habilitação e das propostas financeiras. No mesmo dia, hora e local, será dado o início a aberturas dos envelopes.

1.3. Cópias do presente Edital e de seus Anexos poderão ser obtidas através do site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br).

1.4. As informações a respeito do cadastramento das empresas junto ao Município de Irecê poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no endereço supracitado ou pelo telefone (74)3641-3116/ Fax: (74) 3641-1733.

1.5. As informações de ordem técnica poderão ser dirimidas através do telefone (74) 3641. 3988, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

1.6. Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital, nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 41 §1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5(cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis e §2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da licitação. Não serão aceitos se remetidos via fax, correio ou e-mail e, ainda, se fora do sobredito prazo.

1.7. Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto ao Departamento de Licitações do Município de Irecê e dirigidos à CPL na Sala de Licitações localizada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º Andar, Centro, Irecê/BA.

1.8. Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de termo de credenciamento;

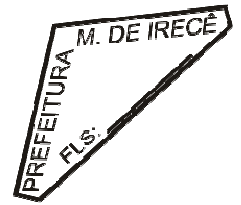


## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



ANEXO II - Modelo de declaração de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Irecê, Bahia, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e de cumprimento do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8.666/1993;

ANEXO III – Orçamento estimado;

ANEXO IV – Modelo de Proposta Financeira para permuta de imóvel por área a ser construída;

ANEXO V – Laudo de avaliação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipoteca 1º Ofício de Irecê - Ba. Prot. Nº 50.141, Registro geral - LIV Nº 2 EI FL 52 Matrícula Nº 12.312 Registro Nº 6/ 12.312

ANEXO VI – Projetos Básicos: Memorial Descritivo;

ANEXO VII – Minuta de contrato de permuta por área a ser pavimentada.

## 2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação visa à Alienação através de Permuta de imóvel de propriedade do Município de Irecê, em lote único, execução de pavimentação e passeio em piso intertravado no Coopirecê - Irecê - Ba, descritas abaixo e demais especificações constantes nos anexos:

2.2 Lote para permuta – do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipoteca 1º Ofício de Irecê - Ba. Prot. Nº 50.141, Registro geral - LIV Nº 2 EI FL 52 Matrícula Nº 12.312 Registro Nº 6/ 12.312: O imóvel da presente avaliação patrimonial constitui-se de uma Gleba, sito à Praça A, s/n, bairro Coopirecê, Irecê/BA. CEP: 44.900-000. O mesmo limita-se ao **NORTE** com: Rua Raul das Virgens; ao **SUL** com: Rua Lídio de Castro; ao **LESTE** com Rua “C” e ao **OESTE** com: Avenida Bueno Aires.

2.2.1. Valor da Avaliação do Imóvel e Hipoteca 1º Ofício de Irecê - Ba. Prot. Nº 50.141, Registro geral - LIV Nº 2 EI FL 52 Matrícula nº 12.312 Registro Nº 6/ 12.312 utilizado como referência para o edital: O imóvel A acima descrita no valor de: **R\$ 661.305,97 (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos)**, base Maio de 2021.

2.2. Execução de pavimentação e passeio em piso intertravado no bairro Coopirecê - Irecê - Ba:

2.2.1 CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA execução de pavimentação e passeio em piso intertravado no Coopirecê - Irecê – Ba, E ORÇAMENTO SINTÉTICO em ANEXO.

2.3. O detalhamento do Projeto: O memorial descritivo e demais trabalhos auxiliares necessários à execução das construções descritas nos Anexos VI deste edital integram o rol das obrigações do permutante e deverão estar contemplados dentro do valor ofertado pelo imóvel, assim como todos os encargos e providências relativos à

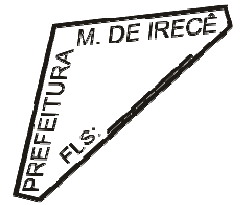


## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



aprovação e licenciamentos juntos aos órgãos municipais competentes.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas e empresas brasileiras, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos;

3.2. Não poderá participar empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:

a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável por este procedimento, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

b) que não atenda as condições estabelecidas neste edital ou não apresente documentos nele exigidos;

c) com decretação de falência;

c.1) submetido a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

c.2) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, Estadual ou Municipal;

c.3) cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar (cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive) de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: contrato de serviço terceirizado; contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens; ou convênios e os instrumentos equivalentes.

3.3. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta, sob pena de desclassificação.

3.4. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, CLÁUSULAS e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na abertura da sessão pública, conforme o dia, horário e local mencionado no preâmbulo deste Edital, o representante legal da licitante deverá realizar o seu credenciamento, entregando à Comissão Permanente de Licitações os seguintes documentos:

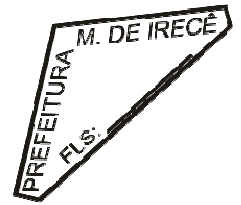


## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



a) original da cédula de identidade ou documento equivalente, para conferência e posterior devolução;

b) original ou cópia simples do Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício e, ainda, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Procuração hábil, nos termos da Lei ou Carta de Credenciamento, conforme modelo anexo;

4.1.1. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este item 4.1. não excluirão o licitante do certame, mas impedirão os eu representante de se manifestar pela empresa, bem como praticar qualquer outro ato inerente a este procedimento.

4.1.2. O representante legal ou procurador do licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do subitem 4.2.

4.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de um licitante.

4.3. Caso o licitante não deseje fazer-se representar na sessão pública, deverá encaminhar e protocolar os envelopes de habilitação e de proposta (s) diretamente à Comissão Permanente de Licitações, por meio de portador, até a data, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital.

## 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. Os documentos de habilitação e a (s) proposta (s) financeira serão recebidos pela CPL, em envelopes distintos, numerados e identificados como 01 e 02.

5.1.1. Não serão aceitos pela CPL, envelopes, documentos ou propostas entregues, ainda que recebidos em local diverso do especificado no item I – PREÂMBULO, e que por qualquer razão, não tenham chegado à CPL até a data e horário da abertura da licitação. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

**EDITAL Nº. 001/2022 – CONCORRÊNCIA ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LICITANTE: Nome da Licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)**

**EDITAL Nº. 001/2022 – CONCORRÊNCIA ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA FINANCEIRA LICITANTE: Nome da Licitante (admitida sua identificação por**

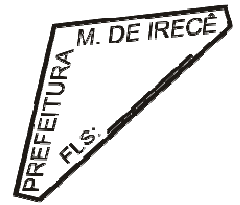


## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**envelope timbrado)**

### **6. O envelope nº. 01 deverá conter:**

#### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – PESSOA JURÍDICA**

6.1.1. Declaração formal, conforme modelo anexo, de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do município de Irecê, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas municipal, estadual ou federal, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 27, inciso V da Lei nº. 8.666/1993 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

6.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício e, ainda, decreto de autorização.

6.1.3. Cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), dentro de seu prazo de validade ou em conformidade com a Instrução Normativa RFB.

6.1.4. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.1.5. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** A Prova de regularidade fiscal e trabalhista será efetuada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos federais, expedida nos termos da legislação em vigor;

b) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da fazenda estadual;

c) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

e) Certificado de regularidade junto ao FGTS.

#### **6.1.6. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA**



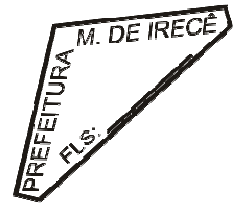


## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordata e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

### 6.2. HABILITAÇÃO - PESSOA FÍSICA

6.2.1. Cédula de Identidade, cópia autenticada.

6.2.2. Prova de inscrição regular no cadastro de pessoas físicas – CPF.

6.2.3. Prova de regularidade fiscal será efetuada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos federais, expedida nos termos da legislação em vigor;

b) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da fazenda estadual;

c) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio do proponente.

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

6.3. Observações relativas aos documentos de habilitação – Envelope nº. 01:

6.3.1. Os documentos contidos no envelope nº. 01 deverão ser cópias autenticadas em cartório ou pela própria Comissão de Licitações, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a CPL, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos.

6.3.1.1. Os documentos que exigem autenticação poderão ser realizados previamente à abertura da licitação, na CPL, devendo à licitante apresentara cópia simples acompanhada do original.

6.3.1.2. Será admitida a apresentação de documentos simples acompanhados dos originais para conferência e autenticação na abertura ou no decorrer da sessão pública da licitação. Entretanto, a conferência e autenticação acontecerá preferencialmente até as 12:00h do dia anterior ao certame.

6.3.2. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Irecê(BA), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.2., 6.1.3., 6.1.4., 6.1.5., alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” e 6.1.6.

6.3.2.1. Caso algum dos documentos relacionados no CRC vença-se entre a data final para cadastramento/atualização de cadastro e a data da abertura da licitação, deverá

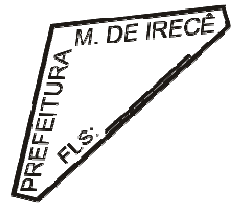


## **Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



alicitante apresentar dentro do envelope nº. 1 o documento equivalente, dentro do prazo de validade. A CPL considerará como dentro do prazo de validade o CRC se cumprido o procedimento especificado neste subitem.

6.3.2.2. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiver em dentro de seu prazo de validade.

6.3.3. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.3.4. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou não atender a quaisquer das condições relativas à habilitação, previstas neste edital.

6.3.5. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 90 dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

## **7. DA PROPOSTA FINANCEIRA**

7.1. O envelope nº. 02 deverá obrigatoriamente conter:

7.1.1. Proposta Financeira, preferencialmente em papel timbrado da licitante, conforme modelo anexo, redigido e impresso, com prazo de validade mínima de 60 dias, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento, condicionada às normas e critérios deste Edital.

7.2. Observações relativas à Proposta Financeira.

7.2.1. A proposta deverá atender integralmente às condições explícitas no Edital.

7.2.2. A omissão na proposta em relação a qualquer uma das exigências do Edital importa na submissão da licitante às normas e exigências nele estabelecidas.

7.2.3. A apresentação de propostas implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2.4. É vedada a licitante a apresentação de mais de uma proposta.

7.2.5. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60(sessenta) dias.

## **8. DO JULGAMENTO**

8.1. O critério de julgamento será o de MAIOR OFERTA, nos termos das disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, neste edital e seus anexos.

8.2. Não serão aceitas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte,



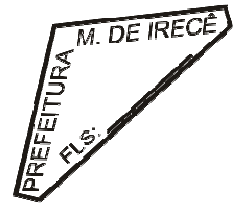


## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



qualquer das disposições deste Edital.

8.3. É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório.

8.4. Será declarada vencedora a proposta de MAIOR OFERTA e, que atender aos critérios desse edital;

8.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que:

8.6.1. Apresentarem preço inferior ao do valor da avaliação do imóvel objeto desta licitação, relacionado no Anexo III (Orçamento Estimado) deste Edital, ou seja, **R\$ 661.305,97 (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos)**, base maio de 2021.

8.7. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de novas propostas, escoimados das causas que originaram a inabilitação ou a desclassificação.

8.8. Os julgamentos, comunicações e demais decisões proferidas pela CPL, quando não proferidos em audiência pública, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Irecê.

8.9. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

8.10. Os documentos e as propostas apresentados deverão, obrigatoriamente, ser expressos na língua portuguesa ou traduzidos por tradutor juramentado.

8.11. A simples participação da empresa na licitação implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

## 9. DAS PENALIDADES A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

9.1. Quanto ao procedimento da licitação:

9.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência, constante na minuta de contrato em anexo;

9.1.1.1. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a

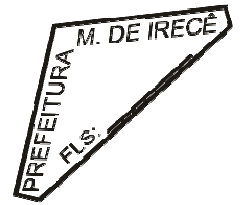


## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

9.1.2. Manter comportamento inadequado durante a sessão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de seis meses;

9.1.3. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa;

9.1.4. A recusa injustificada para celebrar o contrato, sujeita a infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da lei 8.666/1993.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A CPL convocará regularmente a licitante vencedora, para assinar o Contrato, dentro prazo de 02 dias úteis após a homologação do certame, prorrogável por uma vez por igual período, quando solicitado pela Licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

10.2. A licitante deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato, prestar garantia, no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, conforme disposição do art. 56, §1º Inciso II da Lei nº. 8.666/1993, alcançando as hipóteses contidas no art. 65, §1º do mesmo diploma legal.

10.3. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.4. Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.5. A recusa injustificada em assinar o Contrato caracteriza inexecução total do objeto e acarretará à licitante vencedora multa de 15%, aplicada sobre o valor total de sua proposta financeira, suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração pelo prazo de 02 anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento do valor ofertado ocorrerá conforme estabelecido a seguir:

11.1.2. Mediante a execução da obra de pavimentação e passeio em piso intertravado no Coopirecê - Irecê - Ba no valor mínimo de **R\$ 661.305,97 (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos)**.

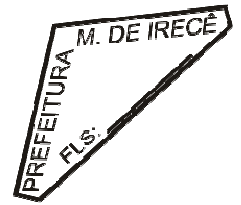


## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



11.2. Os valores para a execução das obras, que porventura excederem ao limite global previsto no item 11.1.2, ocorrerão por conta e risco do permutante e serão integralmente arcados por este, não podendo ser reembolsados e nem poderão ser objeto de redução do escopo dos projetos, seja qualitativa seja quantitativamente, não havendo possibilidade de reajustamento de valores de custo das obras a serem transferidos para o alienante, ainda que fundamentado em variações de custos da construção civil ou em qualquer outro índice.

11.3. Na hipótese do valor ofertado na proposta financeira (para execução das obras), ser superior ao valor global previsto no item 2.1.2, deverá o permutante efetuar o depósito da diferença entre esses valores em favor do Município. O Termo de quitação a ser expedido pela Administração está condicionado à apresentação do respectivo depósito.

## 12. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Observada a inadimplência do objeto contratado, o imóvel referente matrícula nº 12.312, Registro nº 6/12.312, bem como toda e qualquer benfeitoria realizada sobre o terreno será revertida ao Município sem qualquer indenização.

**12.2. As CLÁUSULA s relativas aos Prazos e Vigência Contratual, Condições Gerais, Obrigações da Contratada e do Contratante, Fiscalização, Pagamentos, Penalidades e demais CLÁUSULA s e condições relativas à execução do objeto, estão previstas na Minuta de Contrato.**

## 13. DO FORO

13.1. As dúvidas e quaisquer controvérsias oriundas do Edital nº. 001/2022, quando não resolvidas administrativamente, serão resolvidas pelo Foro da Comarca de Irecê, Bahia.

## 14. OUTRAS DISPOSIÇÕES

14.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais às licitantes.

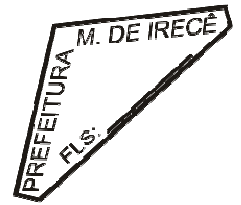
14.2. A homologação do certame será publicada no Diário Oficial do Município de Irecê.

14.3. O imóvel será alienado no estado de conservação e ocupação em que se encontram, e em caráter "adcorpus", ou seja, nenhuma diferença por ventura evidenciada nas dimensões, descrições, poderão ser invocadas, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo do adquirente as eventuais providências que forem necessárias às regularizações de qualquer natureza, inclusive licenciamentos para construção e ambientais, com os ônus e riscos decorrentes, não se responsabilizando o Município pela viabilidade dos projetos do adquirente para o imóvel, não cabendo reclamações por vícios redibitórios.



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



14.4. Caberá ao interessado verificação da situação do imóvel.

14.5. A Escritura Pública de Permuta por Área Construída deverá ser providenciada pelo licitante vencedor, a partir da assinatura do Contrato de Promessa de Permuta Por Área a ser pavimentada, podendo, inclusive ser liberada as áreas ou parte da área a critério do município para venda do permutante, desde que seja para investir ou concluir o restante da pavimentação.

14.6. A quitação e entrega em definitivo do imóvel referente ao item 2.1.1, será entregue no prazo de até 30 dias, contados do ateste do Termo de Recebimento Definitivo das Obras.

14.7. Será de responsabilidade do Permutante todas as custas e emolumentos devidos aos Cartórios de Notas e Ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, Laudêmios, etc.

14.8. O presente procedimento licitatório não importa em proposta de contrato por parte do Município, podendo este revogá-los por interesse público, ou anulá-los, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, bem como adiar ou até prorrogar os prazos previstos neste edital, sem que disso caiba indenização com reembolso.

14.9. O detalhamento dos projetos e a execução das construções poderão ser subcontratadas, sendo possível, portanto, a execução por empresa especializada no ramo de atividade compatível com o presente objeto.

14.10. As dúvidas e controvérsias serão dirimidas no Foro de Irecê (BA), quando não resolvidas administrativamente.

Município de Irecê, 28 de dezembro de 2021.

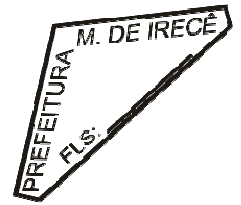
Elmo Vaz Bastos de Matos  
Prefeito Municipal

Joazino Alecrim Machado  
Presidente da Comissão



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



À  
Prefeitura Municipal de Irecê/BA

**ANEXO I – Modelo de termo de credenciamento**

A Empresa.....CNPJ/MFNº.....,situada à  
Rua..... Bairro..... credencia o Senhor(a)  
....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de  
Identidade n.º ....., Expedido pela SSP/....., e devidamente inscrito no  
Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o n.º ....., residente  
à.....,n.º.....,.....—.....,CEP ....., como meu  
mandatário, para representar esta empresa, estando investido de poderes para  
impetrar e desistir de eventuais recursos podendo praticar todos os atos necessários  
relativos ao procedimento licitatório, concernente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
001/2022** na forma do Edital.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições  
previstas no referido Edital de convocação.

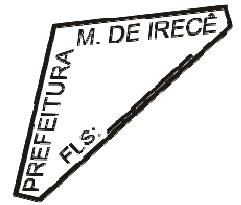
(nome da cidade), (estado), xxxx de \_xxxxxxxxxxxxxxxxxxx\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)  
CNPJ da empresa



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



À  
Prefeitura Municipal de Irecê/BA

**ANEXO II – Modelo de Declaração Conjunta**

Pela presente, declaramos que a empresa  
....., inscrita no CNPJ  
nº....., situada na rua....., bairro....., cidade  
....., estado....., não está temporariamente suspensa de participar em  
licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Irecê, não foi  
declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em  
suas esferas municipal, estadual ou federal, bem como não possui, em seu quadro de  
pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na  
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 27, inciso V  
da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

(nome da cidade), (estado), xxxx de \_xxxxxxxxxxxxxxxxxxx\_ de 20xx.

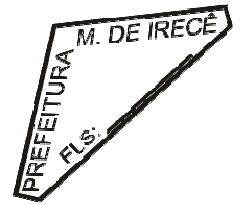
\_\_\_\_\_  
(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)  
CNPJ da empresa





**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br) - E-mail: [licita\\_irece@hotmail.com](mailto:licita_irece@hotmail.com)



À  
Prefeitura Municipal de Irecê/BA

**ANEXO III – Orçamento estimado**

(Documento disponível em anexo)



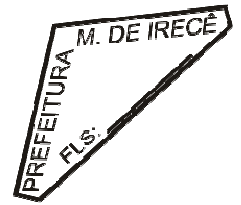


**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



À  
Prefeitura Municipal de Irecê/BA

**ANEXO V – Laudo de avaliação do imóvel Matrícula Nº 12.312**  
**Registro Nº 6/ 12.312**

(Documento disponível em anexo)

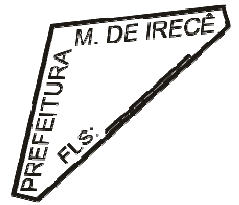


**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br) - E-mail: [licita\\_irece@hotmail.com](mailto:licita_irece@hotmail.com)



À  
Prefeitura Municipal de Irecê/BA

**ANEXO VI – Memorial Descritivo**

(Documento disponível em anexo)

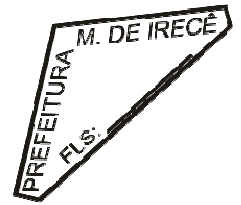


## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



### **ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO Nº**

Contrato de Permuta de imóvel de propriedade do Município Matrícula nº 12.312, Registro nº 6/12.312, por execução de obra de pavimentação e passeio em piso intertravado no Loteamento Coopirecê - Irecê – Ba que entre si firmam O MUNICÍPIO DE IRECÊ e xxxxxxxx.

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 13.715.891/0001-04, com endereço na Praça Teotônio Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê - Bahia neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Elmo Vaz Bastos de Matos, portador da carteira de identidade RG nº 203593146 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 404.658.965-53, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº. XXXXXXXXXX, estabelecida em XXXXXXXX na Rua XXXXXXXX, CEP: XXXXXX, doravante denominada **PERMUTANTE** por este instrumento e na melhor forma de Direito, celebram o presente Contrato, objeto do Processo Licitatório, Concorrência Pública nº XXX, subordinando-se às disposições da Lei nº. 8.666/1993, e em conformidade com as seguintes **CLÁUSULA** s e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato consiste na alienação através de Permuta do imóvel de propriedade do Município de Irecê, em lote único, por execução de obra de pavimentação e passeio em piso intertravado no Coopirecê - Irecê - Ba, descritas abaixo e demais especificações constantes nos do Edital. Lote para permuta – Matrícula nº 12.312, Registro nº 6/12.312: O imóvel constitui-se de uma Gleba, Praça A, s/n, bairro Coopirecê, Irecê/BA. CEP: 44.900-000. O mesmo limita-se ao **NORTE** com: Rua Raul das Virgens; ao **SUL** com: Rua Lídio de Castro; ao **LESTE** com Rua "C" e ao **OESTE** com: Avenida Bueno Aires. O bairro é dotado de toda infraestrutura urbana básica e necessária, tais como: pavimentação asfáltica, passeios públicos, água encanada, luz elétrica, telefone, coleta de lixo, escola, correio etc.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS**

2.1. Para a execução do objeto deste contrato, o PERMUTANTE obriga-se a execução da obra de pavimentação e passeio em piso intertravado no Coopirecê - Irecê – Ba CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTO SINTÉTICO em ANEXO, deste contrato integram o rol das obrigações do adquirente e deverão estar contemplados dentro do valor ofertado pelos bens, assim como todos os encargos e providências relativos à aprovação e licenciamentos juntos aos órgãos municipais competentes.

2.2. O PERMUTANTE tem 90 dias, contados da data de assinatura do presente contrato, para aprovação do detalhamento dos projetos executivos a ser informado na Secretária de Infraestrutura do Município de Irecê, bem como do Cronograma Físico-Financeiro, com exceção do PPCI que deverá estar aprovado até o final da construção.

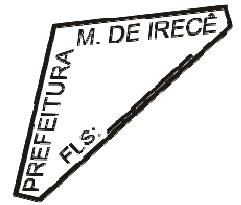
2.3. Os projetos executivos serão aprovados pelo Município de Irecê.

2.4. No caso do surgimento de impedimentos que necessitem da participação da Administração, esta deverá ser informada por escrito, com devida antecedência, com a finalidade de buscar auxílio na resolução dos entraves, sem que isto implique em ônus para o



## **Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



Município.

2.5. A Ordem de Início dos Serviços será expedida após aprovação dos projetos executivos, que serão analisados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2.6. Após iniciadas as construções, incumbirá ao PERMUTANTE informar o cumprimento de cada uma das etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro.

2.7. O Termo de Recebimento Definitivo, será expedido somente após a aprovação das áreas construídas, pela fiscalização do Município.

2.8. Observada a inadimplência do objeto contratado, o imóvel referente ao a matrícula nº 12.312, bem como toda e qualquer benfeitoria realizada sobre o terreno será revertida ao município sem qualquer indenização.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

3.1. O preço correspondente a proposta vencedora do Edital nº. XXXX/2022 Concorrência Pública, constante do Processo Administrativo nº. XxxX/2022, totaliza R\$ ..... (     ), entendido este com o preço justo e suficiente para sua total execução.

3.2. O pagamento deste contrato, por parte do PERMUTANTE ocorrerá na forma e prazos a seguir estabelecidos:

a) Mediante a execução das obras construídas, conforme item 2.1. deste contrato.

b) caso o valor proposto pela PERMUTANTE em sua Proposta Financeira esteja acima do valor estimado para a licitação, deverá a diferença ser depositada em favor do Município.

§1º Fica a escrituração do imóvel, objeto desta licitação, do MUNICÍPIO para a PERMUTANTE, condicionada à execução do item 3.2, “a” e “b” supra.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

4.1. A quitação do imóvel será entregue após o ateste do Termo de Recebimento Definitivo das Obras.

4.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo PERMUTANTE, em estrita observância aos Projetos Básicos e ao Projeto Executivo.

4.3. Acompanhar todas as fases de execução das obras.

4.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

4.5. A verificação das etapas concluídas deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos Projetos Básicos e Executivos.

4.6. A fiscalização de que trata esta CLÁUSULA não exclui nem reduz a responsabilidade do PERMUTANTE, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



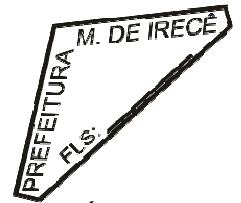


## Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



qualidade inferior e, não ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7. Designar servidor público para exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

4.8. Entregar para o preposto indicado pelo PERMUTANTE os dados e documentos de sua esfera de competência, necessários para a execução das obras.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMUTANTE**

5.1. Pavimentar a área descrita no item 2.1., integralmente às suas expensas, observado o Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e Projetos, e entregá-los ao MUNICÍPIO em contrapartida ao recebimento da área descrita no item 1.2. deste contrato.

5.2. Manter o MUNICÍPIO informado sobre o andamento das obras e de suas fases construtivas, prestando-lhe todos os esclarecimentos, através de relatórios, apresentados à fiscalização da obra.

5.3. Indicar ao MUNICÍPIO nome e contato da Permutante, que o representará durante o prazo de vigência contratual, bem como do (s) Responsável (eis) Técnico (s) pelas obras, através de ofício, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5.4. Providenciar, junto aos órgãos competentes, as licenças e os alvarás necessários à execução das obras, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas e emolumentos necessários para sua obtenção.

5.5. Promover a devida fiscalização em caso de subcontratação das obras referidas na CLÁUSULA Segunda, subrogando-se a subcontratada a todas as consequências contratuais dispostas neste instrumento quanto as hipóteses de descumprimento a que derem causa.

5.6. Assegurar ao fiscal do contrato indicado pelo MUNICÍPIO acesso aos futuros canteiros de obras para averiguação.

5.7. Comparecer às reuniões convocadas pela fiscalização do Município, seja no canteiro das futuras obras, seja em outros locais previamente comunicados.

5.8. Responsabilizar-se, em solidariedade com eventual empresa que venha a ser contratada para a execução das obras, pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO, ou, ainda, a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

5.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica decorrentes das construções a que está obrigado por este instrumento, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

5.10. Registrar as obras junto ao INSS (matricula CEI), Prefeitura Municipal e CREA e/ou CAU, e, após sua conclusão, proceder abaixo dos respectivos registros.

5.11. Apresentar ao final das obras o “as built” dos projetos, incluindo as eventuais alterações promovidas nos projetos básicos e executivos, devidamente aprovados pelo MUNICÍPIO.

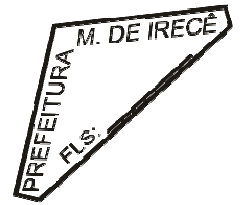


## **Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



5.12. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da presente contratação.

5.13. A averbação das construções previstas no item 2.1. deste contrato será realizada pelo PERMUTANTE, que deverá arcar com todos os custos e encargos incidentes.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

6.1. O PERMUTANTE terá 12 (doze) meses para conclusão das obras, prorrogável por uma única vez, até o máximo de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Início de Serviços.

6.2. A vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, após o término do prazo de execução das obras.

### **CLÁUSULA SETIMA – DA GARANTIA DA OBRA**

7.1. As obras a serem realizadas terão garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, ficando o PERMUTANTE responsável por todos os encargos daí decorrentes, exceto danos advindos da má utilização da pavimentação pelo MUNICÍPIO ou qualquer outra espécie de dano que não seja direta e imediatamente imputável ao PERMUTANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a PERMUTANTE estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

8.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

8.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

8.1.3. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

8.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a) No caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) no caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

8.1.4. Na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

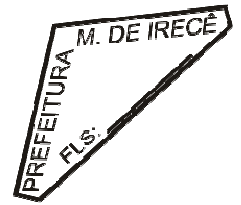


## **Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 01 ano, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 anos, no caso de inexecução total do contrato.

8.1.5. Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.

8.1.6. A recusa em aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita a infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993.

### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS**

9.1. As áreas construídas, se estiverem de acordo com os respectivos projetos básico, executivo e complementares e demais especificações contidas no Edital nº. Nº. XXXX/2022, serão recebidas:

9.1.1. Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação do PERMUTANTE acerca da conclusão das obras; e

9.1.2. Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de até 90 (noventa) dias, contados do ateste do Termo de Recebimento Provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. O presente Contrato poder ser rescindido nas hipóteses descritas no Art. 78, da Lei nº. 8.666/93, observados os procedimentos estabelecidos no Art. 79, da mesma Lei.

§1º O MUNICÍPIO reconhece os direitos da PERMUTANTE, na condição de Gestor Público, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E REGÊNCIA**

11.1. O presente Contrato vincula-se totalmente às condições estabelecidas no Edital nº. Nº. XXXX/2022 e seus anexos bem como das condições previstas no Processo Administrativo nº. XXXX/2022.

11.2. O presente Contrato rege-se pelas normas constantes deste Contrato e pela Lei nº. 8.666/93.

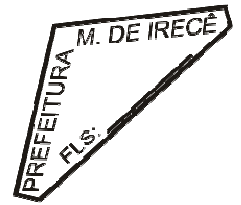
### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

12.1. O PERMUTANTE deverá responder por quaisquer danos materiais, pessoais e/ou morais causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, provocados por seus profissionais, desde que por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo PERMUTANTE.



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. As dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato serão dirimidas no Foro de IRECÊ (BA), quando não resolvidas administrativamente.

13.2. E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IRECÊ, aos \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE IRECÊ**

\_\_\_\_\_  
**PERMUTANTE**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM TSD E PISO INTERTRAVADO NO BAIRRO COPIRECÊ II - MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Bancos

SINAPI - 08/2021 - Bahia  
ORSE - 07/2021 - Sergipe

B.D.I.

24,23%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>107.503,84</b>	<b>16,26 %</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m³	10	412,02	511,85	5.118,52	0,77 %
1.2	CP_PMPN-02	SINAPI	EXECUÇÃO DE ATERRO PRAÇA	m³	2600	29,10	36,14	93.976,27	14,21 %
1.3	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	5503,2	1,23	1,53	8.409,05	1,27 %
<b>2</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>12.953,93</b>	<b>1,96 %</b>
2.1	74151/1	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	956,64	3,82	4,75	4.539,82	0,69 %
2.2	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	956,64	5,74	7,13	6.821,61	1,03 %
2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	956,64	1,34	1,66	1.592,50	0,24 %
<b>3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS</b>					<b>257.353,83</b>	<b>38,92 %</b>
3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	5503,2	2,13	2,65	14.562,01	2,20 %
3.2	CP_PMPN-03	SINAPI	EXECUÇÃO DE BASE COMPACTADA	m³	1100,64	58,10	72,18	79.441,59	12,01 %
3.3	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	4783,2	7,04	8,75	41.832,87	6,33 %
3.4	97807	SINAPI	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	4783,2	20,45	25,41	121.517,36	18,38 %
<b>4</b>			<b>URBANIZAÇÃO E DRENAGEM</b>					<b>283.494,37</b>	<b>42,87 %</b>
4.1	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1954,4	27,63	34,32	67.084,29	10,14 %
4.2	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	2000	47,59	59,12	118.249,57	17,88 %
4.3	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	508	24,22	30,09	15.284,96	2,31 %
4.4	7269	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un	18	1.628,53	2.023,12	36.416,21	5,51 %
4.5	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	36	272,44	338,45	12.184,28	1,84 %

4.6	2418	ORSE	Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)	un	1	2.940,00	3.652,36	3.652,36	0,55 %
4.7	2406	ORSE	Balço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un	1	3.850,00	4.782,86	4.782,86	0,72 %
4.8	1	COTAÇÃO	ACADEMIA DE SAÚDE	CJ	4	5.200,00	6.459,96	25.839,84	3,91 %
<b>Total Geral</b>								<b>661.305,97</b>	

---





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM TSD E PISO INTERTRAVADO NO BAIRRO COPIRECÊ II - MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Bancos

SINAPI - 08/2021 - Bahia  
ORSE - 07/2021 - Sergipe

B.D.I.

24,23%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

**Orçamento Rua - LÍDIO DE CASTRO**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>6.809,59</b>	<b>8,60 %</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m³	10	412,02	511,85	5.118,52	6,47 %
1.2	CP_PMPN-02	SINAPI	EXECUÇÃO DE ATERRO PRAÇA	m³		29,10	36,14	0,00	0,00 %
1.3	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	1106,7	1,23	1,53	1.691,07	2,14 %
<b>2</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>2.997,18</b>	<b>3,79 %</b>
2.1	74151/1	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	221,34	3,82	4,75	1.050,39	1,33 %
2.2	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	221,34	5,74	7,13	1.578,33	1,99 %
2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	221,34	1,34	1,66	368,46	0,47 %
<b>3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS</b>					<b>56.698,95</b>	<b>71,62 %</b>
3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	1106,7	2,13	2,65	2.928,44	3,70 %
3.2	CP_PMPN-03	SINAPI	EXECUÇÃO DE BASE COMPACTADA	m³	221,34	58,10	72,18	15.975,80	20,18 %
3.3	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	1106,7	7,04	8,75	9.678,97	12,23 %
3.4	97807	SINAPI	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	1106,7	20,45	25,41	28.115,75	35,51 %
<b>4</b>			<b>URBANIZAÇÃO E DRENAGEM</b>					<b>12.662,40</b>	<b>15,99 %</b>
4.1	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	368,9	27,63	34,32	12.662,40	15,99 %
4.2	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²		47,59	59,12	0,00	0,00 %
4.3	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m		24,22	30,09	0,00	0,00 %
4.4	7269	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un		1.628,53	2.023,12	0,00	0,00 %
4.5	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN		272,44	338,45	0,00	0,00 %

4.6	2418	ORSE	Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)	un		2.940,00	3.652,36	0,00	0,00 %
4.7	2406	ORSE	Balço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un		3.850,00	4.782,86	0,00	0,00 %
4.8	1	COTAÇÃO	ACADEMIA DE SAÚDE	CJ		5.200,00	6.459,96	0,00	0,00 %
<b>Total Geral</b>									<b>79.168,13</b>

---



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM TSD E PISO INTERTRAVADO NO BAIRRO COPIRECÊ II - MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Bancos

SINAPI - 08/2021 - Bahia  
ORSE - 07/2021 - Sergipe

B.D.I.

24,23%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

## Orçamento - TRAVESSA LÍDIO DE CASTRO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>765,54</b>	<b>155,09 %</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m³		412,02	511,85	0,00	0,00 %
1.2	CP_PMPN-02	SINAPI	EXECUÇÃO DE ATERRO PRAÇA	m³		29,10	36,14	0,00	0,00 %
1.3	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	501	1,23	1,53	765,54	2,28 %
<b>2</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>1.356,82</b>	<b>4,05 %</b>
2.1	74151/1	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	100,2	3,82	4,75	475,51	1,42 %
2.2	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	100,2	5,74	7,13	714,51	2,13 %
2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	100,2	1,34	1,66	166,80	0,50 %
<b>3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS</b>					<b>25.667,46</b>	<b>68,14 %</b>
3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	501	2,13	2,65	1.325,70	3,95 %
3.2	CP_PMPN-03	SINAPI	EXECUÇÃO DE BASE COMPACTADA	m³	100,2	58,10	72,18	7.232,20	21,57 %
3.3	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	501	7,04	8,75	4.381,64	13,07 %
3.4	97807	SINAPI	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	501	20,45	25,41	12.727,92	37,97 %
<b>4</b>			<b>URBANIZAÇÃO E DRENAGEM</b>					<b>5.732,23</b>	<b>0,00 %</b>
4.1	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	167	27,63	34,32	5.732,23	17,10 %
4.2	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²		47,59	59,12	0,00	0,00 %
4.3	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m		24,22	30,09	0,00	0,00 %
4.4	7269	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un		1.628,53	2.023,12	0,00	0,00 %
4.5	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN		272,44	338,45	0,00	0,00 %
4.6	2418	ORSE	Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)	un		2.940,00	3.652,36	0,00	0,00 %

4.7	2406	ORSE	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un		3.850,00	4.782,86	0,00	0,00 %
4.8	1	COTAÇÃO	ACADEMIA DE SAÚDE	CJ		5.200,00	6.459,96	0,00	0,00 %
						<b>Total Geral</b>		<b>33.522,05</b>	

---



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM TSD E PISO INTERTRAVADO NO BAIRRO COPIRECÊ II - MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Bancos

SINAPI - 08/2021 - Bahia  
ORSE - 07/2021 - Sergipe

B.D.I.

24,23%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Orçamento - RUA BENTO JOSÉ DE CASTRO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>96.160,59</b>	<b>32,99 %</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m³		412,02	511,85	0,00	0,00 %
1.2	CP_PMPN-02	SINAPI	EXECUÇÃO DE ATERRO PRAÇA	m³	2600	29,10	36,14	93.976,27	32,24 %
1.3	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	1429,5	1,23	1,53	2.184,32	0,75 %
<b>2</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>3.871,39</b>	<b>1,33 %</b>
2.1	74151/1	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	285,9	3,82	4,75	1.356,76	0,47 %
2.2	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	285,9	5,74	7,13	2.038,70	0,70 %
2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	285,9	1,34	1,66	475,93	0,16 %
<b>3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS</b>					<b>73.236,79</b>	<b>25,12 %</b>
3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	1429,5	2,13	2,65	3.782,60	1,30 %
3.2	CP_PMPN-03	SINAPI	EXECUÇÃO DE BASE COMPACTADA	m³	285,9	58,10	72,18	20.635,58	7,08 %
3.3	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	1429,5	7,04	8,75	12.502,11	4,29 %
3.4	97807	SINAPI	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	1429,5	20,45	25,41	36.316,50	12,46 %
<b>4</b>			<b>URBANIZAÇÃO E DRENAGEM</b>					<b>118.235,40</b>	<b>40,56 %</b>
4.1	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	476,5	27,63	34,32	16.355,74	5,61 %
4.2	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	240	47,59	59,12	14.189,95	4,87 %
4.3	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	160	24,22	30,09	4.814,16	1,65 %
4.4	7269	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un	18	1.628,53	2.023,12	36.416,21	12,49 %
4.5	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	36	272,44	338,45	12.184,28	4,18 %

4.6	3	COTAÇÃO	Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)	un	1	2.940,00	3.652,36	3.652,36	1,25 %
4.7	2	COTAÇÃO	Balço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un	1	3.850,00	4.782,86	4.782,86	1,64 %
4.8	1	COTAÇÃO	ACADEMIA DE SAÚDE	CJ	4	5.200,00	6.459,96	25.839,84	8,86 %
<b>Total Geral</b>									<b>291.504,17</b>

---





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM TSD E PISO INTERTRAVADO NO BAIRRO COPIRECÊ II - MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Bancos

SINAPI - 08/2021 - Bahia  
ORSE - 07/2021 - Sergipe

B.D.I.

24,23%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

## Orçamento - RUA DA PRAÇA 01

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>1.036,00</b>	<b>1,26 %</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m³		412,02	511,85	0,00	0,00 %
1.2	CP_PMPN-02	SINAPI	EXECUÇÃO DE ATERRO PRAÇA	m³		29,10	36,14	0,00	0,00 %
1.3	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	678	1,23	1,53	1.036,00	1,26 %
<b>2</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>1.836,17</b>	<b>2,23 %</b>
2.1	74151/1	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	135,6	3,82	4,75	643,50	0,78 %
2.2	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	135,6	5,74	7,13	966,94	1,17 %
2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	135,6	1,34	1,66	225,73	0,27 %
<b>3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS</b>					<b>34.735,60</b>	<b>42,10 %</b>
3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	678	2,13	2,65	1.794,06	2,17 %
3.2	CP_PMPN-03	SINAPI	EXECUÇÃO DE BASE COMPACTADA	m³	135,6	58,10	72,18	9.787,29	11,86 %
3.3	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	678	7,04	8,75	5.929,65	7,19 %
3.4	97807	SINAPI	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	678	20,45	25,41	17.224,61	20,88 %
<b>4</b>			<b>URBANIZAÇÃO E DRENAGEM</b>					<b>44.894,30</b>	<b>54,42 %</b>
4.1	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	346	27,63	34,32	11.876,36	14,40 %
4.2	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	533	47,59	59,12	31.513,51	38,20 %
4.3	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	50	24,22	30,09	1.504,43	1,82 %
4.4	7269	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un		1.628,53	2.023,12	0,00	0,00 %
4.5	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN		272,44	338,45	0,00	0,00 %

4.6	2418	ORSE	Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)	un		2.940,00	3.652,36	0,00	0,00 %
4.7	2406	ORSE	Balço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un		3.850,00	4.782,86	0,00	0,00 %
4.8	1	COTAÇÃO	ACADEMIA DE SAÚDE	CJ		5.200,00	6.459,96	0,00	0,00 %
						<b>Total Geral</b>		<b>82.502,07</b>	

---



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM TSD E PISO INTERTRAVADO NO BAIRRO COPIRECÊ II - MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Bancos

SINAPI - 08/2021 - Bahia  
ORSE - 07/2021 - Sergipe

B.D.I.

24,23%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

## Orçamento - RUA DA PRAÇA 2

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>1.631,93</b>	<b>1,76 %</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m³		412,02	511,85	0,00	0,00 %
1.2	CP_PMPN-02	SINAPI	EXECUÇÃO DE ATERRO PRAÇA	m³		29,10	36,14	0,00	0,00 %
1.3	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	1068	1,23	1,53	1.631,93	1,76 %
<b>2</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>2.892,37</b>	<b>3,12 %</b>
2.1	74151/1	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	213,6	3,82	4,75	1.013,66	1,09 %
2.2	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	213,6	5,74	7,13	1.523,14	1,64 %
2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	213,6	1,34	1,66	355,58	0,38 %
<b>3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS</b>					<b>54.716,26</b>	<b>59,09 %</b>
3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	1068	2,13	2,65	2.826,03	3,05 %
3.2	CP_PMPN-03	SINAPI	EXECUÇÃO DE BASE COMPACTADA	m³	213,6	58,10	72,18	15.417,14	16,65 %
3.3	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	1068	7,04	8,75	9.340,51	10,09 %
3.4	97807	SINAPI	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	1068	20,45	25,41	27.132,58	29,30 %
<b>4</b>			<b>URBANIZAÇÃO E DRENAGEM</b>					<b>33.361,68</b>	<b>36,03 %</b>
4.1	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	356	27,63	34,32	12.219,61	13,20 %
4.2	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	267	47,59	59,12	15.786,32	17,05 %
4.3	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	178	24,22	30,09	5.355,75	5,78 %
4.4	7269	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un		1.628,53	2.023,12	0,00	0,00 %
4.5	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN		272,44	338,45	0,00	0,00 %

4.6	2418	ORSE	Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)	un		2.940,00	3.652,36	0,00	0,00 %	
4.7	2406	ORSE	Balço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un		3.850,00	4.782,86	0,00	0,00 %	
4.8	1	COTAÇÃO	ACADEMIA DE SAÚDE	CJ		5.200,00	6.459,96	0,00	0,00 %	
							<b>Total Geral</b>			<b>92.602,25</b>

---



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM TSD E PISO INTERTRAVADO NO BAIRRO COPIRECÊ II - MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Bancos

SINAPI - 08/2021 - Bahia  
ORSE - 07/2021 - Serapipe

B.D.I.

24,23%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

## Orçamento - RUA DA PRAÇA 3

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>366,73</b>	<b>1,34 %</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m³		412,02	511,85	0,00	0,00 %
1.2	CP_PMPN-02	SINAPI	EXECUÇÃO DE ATERRO PRAÇA	m³		29,10	36,14	0,00	0,00 %
1.3	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	240	1,23	1,53	366,73	1,34 %
<b>2</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>
2.1	74151/1	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³		3,82	4,75	0,00	0,00 %
2.2	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1.0 KM	m³		5,74	7,13	0,00	0,00 %
2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³		1,34	1,66	0,00	0,00 %
<b>3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS</b>					<b>4.099,59</b>	<b>15,00 %</b>
3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	240	2,13	2,65	635,06	2,32 %
3.2	CP_PMPN-03	SINAPI	EXECUÇÃO DE BASE COMPACTADA	m³	48	58,10	72,18	3.464,53	12,67 %
3.3	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²		7,04	8,75	0,00	0,00 %
3.4	97807	SINAPI	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²		20,45	25,41	0,00	0,00 %
<b>4</b>			<b>URBANIZAÇÃO E DRENAGEM</b>					<b>22.869,45</b>	<b>83,66 %</b>
4.1	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	80	27,63	34,32	2.745,98	10,05 %
4.2	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	320	47,59	59,12	18.919,93	69,21 %
4.3	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	40	24,22	30,09	1.203,54	4,40 %
4.4	7269	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un		1.628,53	2.023,12	0,00	0,00 %
4.5	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN		272,44	338,45	0,00	0,00 %

4.6	2418	ORSE	Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)	un		2.940,00	3.652,36	0,00	0,00 %
4.7	2406	ORSE	Balço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un		3.850,00	4.782,86	0,00	0,00 %
4.8	1	COTAÇÃO	ACADEMIA DE SAÚDE	CJ		5.200,00	6.459,96	0,00	0,00 %
<b>Total Geral</b>									<b>27.335,77</b>

---



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM TSD E PISO INTERTRAVADO NO BAIRRO COPIRECÊ II - MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Bancos

SINAPI - 08/2021 - Bahia  
ORSE - 07/2021 - Serapipe

B.D.I.

24,23%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento - RUA DA PRAÇA 04

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>366,73</b>	<b>1,34 %</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m³		412,02	511,85	0,00	0,00 %
1.2	CP_PMPN-02	SINAPI	EXECUÇÃO DE ATERRO PRAÇA	m³		29,10	36,14	0,00	0,00 %
1.3	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	240	1,23	1,53	366,73	1,34 %
<b>2</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>
2.1	74151/1	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³		3,82	4,75	0,00	0,00 %
2.2	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³		5,74	7,13	0,00	0,00 %
2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³		1,34	1,66	0,00	0,00 %
<b>3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS</b>					<b>4.099,59</b>	<b>15,00 %</b>
3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	240	2,13	2,65	635,06	2,32 %
3.2	CP_PMPN-03	SINAPI	EXECUÇÃO DE BASE COMPACTADA	m³	48	58,10	72,18	3.464,53	12,67 %
3.3	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²		7,04	8,75	0,00	0,00 %
3.4	97807	SINAPI	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²		20,45	25,41	0,00	0,00 %
<b>4</b>			<b>URBANIZAÇÃO E DRENAGEM</b>					<b>22.869,45</b>	<b>83,66 %</b>
4.1	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	80	27,63	34,32	2.745,98	10,05 %
4.2	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	320	47,59	59,12	18.919,93	69,21 %
4.3	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	40	24,22	30,09	1.203,54	4,40 %
4.4	7269	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un		1.628,53	2.023,12	0,00	0,00 %
4.5	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN		272,44	338,45	0,00	0,00 %

4.6	2418	ORSE	Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)	un		2.940,00	3.652,36	0,00	0,00 %	
4.7	2406	ORSE	Balço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un		3.850,00	4.782,86	0,00	0,00 %	
4.8	1	COTAÇÃO	ACADEMIA DE SAÚDE	CJ		5.200,00	6.459,96	0,00	0,00 %	
<b>Total Geral</b>								<b>27.335,77</b>		

---





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM TSD E PISO INTERTRAVADO NO BAIRRO COPIRECÊ II - MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Bancos

SINAPI - 08/2021 - Bahia  
ORSE - 07/2021 - Sergipe

B.D.I.

24,23%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Orçamento - RUA DA PRAÇA 05

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>366,73</b>	<b>1,34 %</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m³		412,02	511,85	0,00	0,00 %
1.2	CP_PMPN-02	SINAPI	EXECUÇÃO DE ATERRO PRAÇA	m³		29,10	36,14	0,00	0,00 %
1.3	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	240	1,23	1,53	366,73	1,34 %
<b>2</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>
2.1	74151/1	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³		3,82	4,75	0,00	0,00 %
2.2	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1.0 KM	m³		5,74	7,13	0,00	0,00 %
2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³		1,34	1,66	0,00	0,00 %
<b>3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS</b>					<b>4.099,59</b>	<b>15,00 %</b>
3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	240	2,13	2,65	635,06	2,32 %
3.2	CP_PMPN-03	SINAPI	EXECUÇÃO DE BASE COMPACTADA	m³	48	58,10	72,18	3.464,53	12,67 %
3.3	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²		7,04	8,75	0,00	0,00 %
3.4	97807	SINAPI	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²		20,45	25,41	0,00	0,00 %
<b>4</b>			<b>URBANIZAÇÃO E DRENAGEM</b>					<b>22.869,45</b>	<b>83,66 %</b>
4.1	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	80	27,63	34,32	2.745,98	10,05 %
4.2	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	320	47,59	59,12	18.919,93	69,21 %
4.3	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	40	24,22	30,09	1.203,54	4,40 %
4.4	7269	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un		1.628,53	2.023,12	0,00	0,00 %
4.5	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN		272,44	338,45	0,00	0,00 %

4.6	2418	ORSE	Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)	un		2.940,00	3.652,36	0,00	0,00 %
4.7	2406	ORSE	Balço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un		3.850,00	4.782,86	0,00	0,00 %
4.8	1	COTAÇÃO	ACADEMIA DE SAÚDE	CJ		5.200,00	6.459,96	0,00	0,00 %
<b>Total Geral</b>									<b>27.335,77</b>

---

## DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI

Empreendimento:

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM TSD E PISO INTERTRAVADO NO BAIRRO  
COPIRECÊ II - MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA**

Agente Executor:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Programa:

**PLANEJAMENTO URBANO**

Modalidade:

Tipo de Obra:

Itens	Limites <sup>1</sup>		Adotado
	1º Quartil	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,67%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	8,69%	7,71%
<b>Impostos</b>			
Tributos (impostos COFINS 3%,	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo	0,00%	5,00%	3,00%
Tributos (Contribuição	0,00%	4,50%	0,00%
<b>Bdi Adotado<sup>3</sup></b>	<b>19,60%</b>	<b>20,97%</b>	<b>24,23%</b>

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

<sup>1</sup> O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

<sup>2</sup> Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.

<sup>3</sup> O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

IRECÊ - Bahia, 24/11/2021

FLÁVIO CASTRO BARBOSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 63387

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA  
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL  
DUPLO (TSD) E PISO INTERTRAVADO NO COPIRECÊ II - IRECÊ - BA**

## 1 INTRODUÇÃO

### 1.1 PAVIMENTAÇÃO

#### 1.1.1 Locação de serviços de pavimentação

- a) Devemos iniciar com a verificação topográfica para confirmação de grade da rua logo após realizar limpeza necessária, além da verificação de tamanhos e larguras.
- b) Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.

#### 1.1.2 Tratamento da camada existente:

Para a Pavimentação em intertravado, será executada uma raspagem na camada existente para retirar todo o material descartável além de camada vegetal. Tal material será retirado da Obra pela Contratada e descartado em local indicado pela Fiscalização.

Em seguida, executará a compactação do subleito com rolo compactador, preparando a camada para início do colchão de areia e/ou pó de pedra.

#### 1.1.3 Execução de pavimento em piso intertravado, espessura 6cm

A execução dos serviços de pavimentação em piso intertravado, deverá ser de acordo com as Normas Técnicas Aplicáveis.

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, (ou sub-base e base), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia/pó de pedra na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica; Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:
- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de

ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

serviço;

- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra ou areia;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento;
- Para a camada de assentamento e para o rejunte dos blocos de concreto para pavimentação, pode ser utilizada tanto a areia quanto o pó de pedra;

### **1.1.4 Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13 cm base x 22 cm altura. af\_06/2016**

A execução de guia (meio-fio) de concreto extrusado em trecho reto deverá ser executado conforme as especificações e Normas. Suas dimensões serão de 13,0cm de base, 22,0 cm de altura. Para a execução das mesmas deverá ser observado o seu alinhamento e nivelamento. Para tanto é recomendável que a base seja compactada e embolsada nas costas com concreto entre suas juntas. O embalsamento deverá evitar que as mesmas se desloquem.

## **2 – EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM – PAVIMENTAÇÃO EM TSD**

---

### **2.1 Tratamento da camada existente:**

Para a Pavimentação em TSD Será executada uma raspagem na camada existente para retirar todo o material descartável além de camada vegetal. Tal material será retirado da Obra pela Contratada e descartado em local indicado pela Fiscalização.

### **2.2 Base de Cascalho:**

Será executada base de cascalho em toda área da rua com espessura de 20 cm como indicado na PPU.

### **2.3 Revestimento – Tratamento Superficial Duplo (TSD)**

ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Após a execução da base em cascalho, será executado o Tratamento Superficial Duplo – (TSD), que pode ser visto como um Tratamento Superficial Simples – TSS de agregado D1/d1 coberto com outro Tratamento Superficial Simples – TSS de agregado D2/d2, onde D1 e D2 são os diâmetros máximos e d1 e d2 são os diâmetros mínimos das duas faixas granulométricas de agregados que o compõe.

As operações para execução das camadas do TSD são discriminadas a seguir:

1. Limpeza da superfície adjacente (imprimada);
2. 1º espargimento do ligante asfáltico (1º banho);
3. 1ª distribuição dos agregados (1ª camada);
4. Compressão da 1ª camada;
5. 2º espargimento do ligante asfáltico (2º banho);
6. 2º distribuição dos agregados (2ª camada);
7. Compressão da 2ª camada;
8. Execução da capa selante;
9. Eliminação dos dejetos, e
10. Liberação ao tráfego.

a) Inicialmente, deve-se realizar uma varredura da base, para eliminar todas as partículas de pó.

b) A temperatura de aplicação do ligante asfáltico deve ser determinada em função da relação temperatura x viscosidade. Deve ser escolhida a que proporcionar a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas são:

- Cimento asfáltico, 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol (DNER-ME 004/94);

- Emulsão asfáltica, 20 a 100 segundos, Saybolt-Furol (DNER-ME 004/94).

c) O ligante asfáltico deve ser aplicado de uma só vez em toda a largura da faixa a ser tratada. Excedentes ou faltas de ligante asfáltico na pista durante as operações de aplicação devem ser evitados e/ou corrigidos prontamente.

d) Cuidados especiais devem ser observados na execução das juntas transversais (início e fim de cada aplicação de ligante asfáltico) e das juntas longitudinais (junção de faixas quando o revestimento é executado em duas ou mais faixas), para se evitar excesso ou falta de ligante asfáltico aplicado nestes locais.

- No primeiro caso, geralmente deve ser utilizado, no início ou a cada parada do equipamento de aplicação de ligante, um recobrimento transversal da pista com papel ou outro material impermeável;

ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

- No segundo caso, deve ser realizado pelo equipamento de aplicação de ligante um recobrimento adicional longitudinal da faixa adjacente, determinado na obra, em função das características do equipamento utilizado.

f) Imediatamente após a aplicação do ligante, deve-se realizar o espalhamento da 1ª camada do agregado, na quantidade indicada no projeto. Excessos ou faltas devem ser corrigidos antes do início da compressão.

g) Deve-se iniciar a compressão do agregado imediatamente após o seu lançamento na pista. A compressão deve começar pelas bordas e progredir para o eixo nos trechos em tangente e nas curvas deve progredir sempre da borda mais baixa para a borda mais alta, sendo cada passagem do rolo recoberta, na passada subsequente, de pelo menos metade da largura deste.

h) Após a compressão da camada, obtida a fixação do agregado, faz-se uma varredura leve do material solto.

i) Deve-se executar a segunda camada de modo idêntico à primeira.

j) Não deve ser permitido o tráfego quando da aplicação do ligante asfáltico ou do agregado. Deve-se liberar o tráfego somente após o término da compressão e de maneira controlada.

### 2.3.1 Materiais

#### 2.3.1.1 – Agregado

- Será constituído de pedra britada;
- O agregado, somente de um tipo, deve possuir partículas limpas, duras, isentas de cobertura e torrões de argila, qualidades essas avaliadas por inspeção visual;
- O desgaste por abrasão Los Angeles (determinado pelo Método (DNER-ME-35/64) não deve ser superior a 40%. Quando não houver, na região, materiais com esta qualidade, admite-se o emprego de agregados com até 50% de desgaste;
- A forma deve ser tal que o índice de forma (DNER-ME-84/64) não deve ser inferior a 0,5;
- A granulometria do agregado deve obedecer a inequação  $d \geq 0,5D$ , onde  $D$  é a malha da peneira que passa 100% do material e  $d$  é a da peneira que passa 0%, ou seja, retém todo material;
- Para o estabelecimento da classe granulométrica do agregado das camadas de tratamento superficial, além da inequação acima, deve-se ter:  **$D \leq 1 \frac{1}{4}$ " (31,8 mm) e  $\geq 3/16$ "**;
- Para a relação entre diâmetros de agregado das duas camadas tem-se usualmente a regra  $d1 = D2$ , conhecida às vezes como composição de classes granulométricas contínuas, por exemplo:



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Classes Granulométricas Contínuas		
	1ª Camada	2ª Camada
I	1" – ½" (25 – 12,5 mm)	½" – ¼" (12,5 – 6,3 mm)
II	¾" – 3/8" (19 – 10 mm)	3/8" – 3/16" (10 – 4,8 mm)
III	1 ¼" – 5/8" (31,8 – 16 mm)	5/8" – 5/16" (16 – 8 mm)

Nota: As classes ou faixas granulométricas que devem ser adotadas para o tratamento superficial duplo, são as indicadas acima.

#### 2.3.1.2 – Ligante Betuminoso

- A emulsão asfáltica catiônica RR – 2C, a base de CAP – 50/60, é o ligante que iremos utilizar para o tratamento superficial, apresentando ótima adesividade ativa e passiva com qualquer tipo de agregado. A RR-2C para se situar na faixa de 20 – 60 Saybolt-Furol (viscosidade) necessita apenas de um ligeiro aquecimento, da ordem de 60°C, todo caminhão pronto para aplicação deverá ser verificado a viscosidade do ligante. É conveniente que à abertura ao tráfego seja após, cerca de 48 horas, quando toda a água evaporou e o CAP-50/60 atinge sua consistência definitiva. Com o CAP-7 (CAP-150/200) basta esperar que o mesmo volte a temperatura ambiente, exigindo-se o controle de velocidade do tráfego usuário – Vmáx = 40Km/h; é essa a única vantagem, aliás, diminuta, que o CAP-7 apresenta sobre a RR/2C;
- Portanto, os ligantes asfálticos indicados para Tratamentos Superficiais passam a ser, pois apenas: CAP-7 ou CAP-150/200 e a RR-2C (emulsificada com o CAP-50/60);
- Os ligantes betuminosos devem atender às especificações do Instituto Brasileiro do Petróleo – IBP, quanto à viscosidade, peneiramento, teor de resíduo, ponto de fulgor, etc.
- **Será Exigido, que todo carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar, por parte do fabricante/distribuidor, certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos nesta Norma, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara de sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre o fornecedor e o canteiro de obra.**
- **É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.**

#### 2.3.2 Dosagem do Agregado e do Ligante Asfáltico

ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

- A “teoria” da dosagem dos Tratamentos Superficiais foi estabelecida originalmente em 1934 pelo Engenheiro neozelandês HANSON, que estabeleceu os seguintes princípios:
  1. O agregado a ser usado em cada camada deve ser do tipo “uma só dimensão”;
  2. Após seu espalhamento na pista o agregado possui uma porcentagem de vazios de 50%;
  3. Na compressão, os agregados orientam-se se apoiando em sua “maior dimensão” ficando com a “menor dimensão” na posição vertical, reduzindo-se a porcentagem de vazios para 20% (a espessura da camada após a compressão é igual à média das “menores dimensões” das partículas do agregado);
  4. Para fixar o agregado, os vazios finais (20%) devem ser preenchidos, de 50 a 70% com o ligante asfáltico, devendo o agregado ficar acima do ligante de 2,8 a 4,8 mm (3,8 mm em média) para se garantir uma superfície rugosa.
- Com base na teoria de Hanson pode-se estabelecer fórmulas que, com pequenos ajustamentos práticos, dão valores bem aproximados para as taxas de agregado e de ligante betuminoso, para as condições médias usuais. Essas taxas devem ser sempre testadas com experiências em verdadeira grandeza.
- Sendo assim, tem-se as seguintes fórmulas práticas para as taxas de agregado “a espalhar” Tag, de CAP-7 (CAP-150/200)  $T_{CAP}$  e de Emulsão Asfáltica RR-2C  $T_{EA}$ , em litro/m<sup>2</sup>, considerando-se um melhor aproveitamento da EA em relação ao CAP de 6% no TSS e de 10% no TSD:

$$\text{Tag} = K.(D+d)/2 \quad (1)$$

Onde:

Tag = taxa de agregado a espalhar em litro/m<sup>2</sup>

D e d = diâmetro superior e inferiores, em mm, da faixa granulométrica  $K = 0,90$  se  $d \geq 5/8"$  (16 mm)

**$K = 0,93$  se  $5/8" > d \geq 3/8"$  (10 mm)  $K = 1,00$  se  $d < 3/8"$  (10mm)**

Portanto,

$$T_{EA} = 0,90 \cdot T_{CAP} / 0,67 - TSD$$

- A regra de ouro para dosagem de um TSD continua sendo: o “máximo de ligante compatível com os diversos fatores” (tráfego, estado da superfície, forma do agregado e clima). A taxa ideal é aquela que provoca uma exsudação incipiente (após os primeiros meses de tráfego), pois o ligante asfáltico é o principal responsável pela vida do Tratamento.
- No estágio atual de fabricação de asfaltos no Brasil, o ligante “por excelência” para os Tratamentos Superficiais é, sem dúvida, a Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida – RR-2C (com 67% de CAP-50/60, em peso, ou volume, desde que a densidade do CAP é praticamente igual à da água), apresentando-se o CAP-7 (CAP-150/200) como uma alternativa.
- É importante notar que há um melhor aproveitamento do CAP emulsificado, devido a sua menor viscosidade, em relação ao CAP aquecido que resfria violentamente ao

Rua ACM, 31 - Centro - Fone: (74) 3688-6500

Cep. 44.900-000 – Irecê – Bahia – E-mail: [infraestrutura@irece.ba.gov.br](mailto:infraestrutura@irece.ba.gov.br)

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**

ser espargido na pista. No TSS – Tratamento Superficial Simples esse melhor aproveitamento é da ordem de 6%, sendo maior no TSD – Tratamento Superficial Duplo, da ordem de 10%, devido ao “2º banho de emulsão” sobre a “1ª camada de agregado” ter um maior rendimento correspondente “2º banho de CAP”.

- Assim, se  $T_{CAP}$  é a taxa de CAP-7 (CAP-150/200), a  $T_{EA}$  taxa de RR-2C (com 67% de CAP residual) correspondente será de:

$$T_{EA} = 0,90.T_{CAP}/067 \quad \text{para o TSD}$$

Logo, as dosagens de agregado e de ligante para o Tratamento Superficial Duplo – TSD é geralmente feita como sequência de dois TSS. Assim, pode-se usar como indicação para os estudos experimentais os mesmos procedimentos referente ao TSS.

Por exemplo, seja a classe granulométrica I do TSD.

Classe I	Tag (1/m <sup>2</sup> )	TCAP(1/m <sup>2</sup> )
1" – ½" (25 – 12,5) (1ª camada)	17,44	1,45
½" – ¼" (12,5 – 6,3) (2ª camada)	9,4	0,78

Onde o total de  $T_{CAP} = 2,23 \text{ l/m}^2$

Entretanto, quando se trabalha com Emulsão Asfáltica, para se tirar partido de sua maior fluidez, aumenta-se a taxa dos 2º banho e diminui-se da mesma quantidade do 1º banho. No Exemplo dado, tem-se:

$$1^\circ \text{ banho} + 2^\circ \text{ banho} = T_{CAP} = 2,23 \text{ l/m}^2 \quad T_{EA} = 0,90.T_{CAP}/0,67 = 3,00 \text{ l/m}^2$$

Para saber qual a taxa de cada banho, toma-se geralmente o 1º banho de EA como 42% do total e o 2º banho de EA como 48%. Assim, tem-se no exemplo:

$$1^\circ \text{ banho} - T_{EA} = 0,42.(3,00 \text{ l/m}^2) = 1,26 \text{ l/m}^2$$

$$2^\circ \text{ banho} - T_{EA} = 0,58.(3,00 \text{ l/m}^2) = 1,74 \text{ l/m}^2$$

$$\text{Total} = 3,00 \text{ l/m}^2$$

Com o banho diluído deverá ser usado até 3,2 l/m<sup>2</sup>.

- Dá-se a seguir, de acordo com a experiência brasileira, como uma orientação para os estudos experimentais, as taxas de Agregado, CAP-7 e RR-2C, em condições não extremas de tráfego, clima forma do agregado e estado da superfície a tratar, para as 3 combinações das classes granulométricas I, II e III:

Taxas Estimadas de Agregado e Ligante Betuminoso (CAP-7 e RR-2C) (litro/m <sup>2</sup> )			
Classes Granulométricas	Agregado a Espalhar	CAP-7	RR-2C

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

<b>I</b>	1" – ½" (1ª camada)	16 – 18	1,4 – 1,6	1,2 – 1,4
	½" – ¼" (2ª camada)	8 – 10	0,7 – 0,9	1,7 – 1,9

<b>II</b>	¾" – 3/8" (1ª camada)	12 – 14	1,0 – 1,2	0,9 – 1,1
	3/8" – 3/16" (2ª camada)	6 – 8	0,5 – 0,7	1,3 – 1,5

<b>III</b>	1 ¼" – 5/8" (1ª camada)	20 – 22	1,7 – 1,9	1,5 – 1,7
	5/8" – 5/16" (2ª camada)	11 – 13	0,9 – 1,1	2,1 – 2,3

<b>Taxas Estimadas de Agregado e Ligante Betuminoso (RR-2C) (litro/m²) para a Capa Selante</b>			
Classe Granulométrica		Agregado a Espalhar	RR-2C diluída em 50% de água
Única	4,8 – 0,075 mm	4 – 6	0,9 – 1,1

**Obs.: Será critério de medição a entrega dos ensaios para todo caminhão, das taxas de agregado e de Ligante betuminoso a ser aplicados.**

#### **2.4 – Equipamento**

Todo equipamento, antes do início da execução do serviço, deve atender ao recomendado por Norma, fator que deve condicionar a emissão da ordem de serviço. Os equipamentos requeridos são os seguintes:

- a) **Carros distribuidores de ligante asfáltico**, providos de dispositivos de aquecimento, tacômetro, calibradores, termômetros com precisão de 1 °C, em locais de fácil acesso, e espargidor manual para o tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante e que permitam uma aplicação homogênea;
- b) **Distribuidores de agregados rebocáveis ou automotrizes**, possuindo dispositivos que permitam um espalhamento homogêneo da quantidade de agregados fixada no projeto;
- c) **Rolos compressores do tipo tandem ou, de preferência, pneumáticos, autopropulsores**. Os rolos compressores tipo tandem devem ter uma carga superior a 25 kg e inferior a 45 kg por centímetro de largura de roda. Seu peso total não deve ser superior

ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

a 10 toneladas. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 0,25 a 0,84 MPa (35 a 120 psi).

### 2.5 – Controle Tecnológico

#### EMULSÃO ASFÁLTICA

Em todo carregamento de emulsão que chegar à obra serão realizados os seguintes ensaios:

1. Viscosidade Saybolt-Furol (Método P-MB-581);
2. Peneiração (Método P-MB-609);
3. Teor de Resíduo (% de CAP residual) – Método Expedito.

O par agregado/ligante deverá atender à viscosidade satisfatória para a execução do TSD.

#### TAXAS DO LIGANTE E DO AGREGADO

Para cada “pano” de 100m de comprimento, as taxas deverão ser determinadas pelo tradicional processo da bandeja, pesada antes e depois do espargimento de ligante, e do espalhamento do agregado. Como a dosagem é sempre feita em base volumétrica deve-se determinar a massa específica do material.

### 3 – SEGURANÇA

A empreiteira será responsável pela segurança contra acidentes, obedecendo ao disposto na NR 18, tanto de seus operários como de terceiros, devendo observar nesse sentido, todo o cuidado na operação de máquinas, utilização de ferramentas, escoramento e sinalização de valas abertas, fogo, etc. **A Fiscalização poderá exigir quando necessário, a colocação de sinalizações especiais, a expensas da empreiteira.**

### 4– LIMPEZA

Limpeza ao final da obra – Após a conclusão dos serviços todas as sobras de materiais de construção ou provenientes de escavações, serão removidos das áreas e destinados de forma apropriada como bota-fora.

---

### 5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados, ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a CONTRATANTE e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material;

5.2 - A Fiscalização das obras e serviços será exercida pela CONTRATANTE,

ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

diretamente. A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva do EMPREITEIRO, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

5.3 - O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

5.4 - Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.

5.5 - Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

5.6 - O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 72 (setenta e duas) horas a contar da determinação atinente ao assunto.

5.7 - O EMPREITEIRO deverá manter, em caráter permanente, à frente dos serviços um engenheiro civil, escolhido por ele, e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, que terá a posição de residente e representará o EMPREITEIRO, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo dadas ao próprio EMPREITEIRO. Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requeridos, deverá ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as Obras e serviços a que se referem as presentes Especificações. O residente somente poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

5.8 - Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.

5.9 - A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

5.10 - Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

5.11 – A mão de obra deverá estar devidamente fardada e equipada com EPI's.

5.12 - A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser exigidos, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais e serviços empregados.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**

5.13 - Uma vez feita a locação e topografia da obra, será solicitada a presença do Engenheiro Fiscal para comparação com o projeto. Qualquer trabalho iniciado sem esta verificação estará sujeita a rejeição.

5.14 - Serão resolvidas pela FISCALIZAÇÃO quaisquer dúvidas que surjam na locação e na topografia em Consequência de diferenças de dimensões das ruas ou outras causas.

5.15 - Será de responsabilidade do EMPREITEIRO, o transporte do material proveniente da limpeza para locais aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

5.16 – A medição somente será aceita e atestada pela Fiscalização, mediante apresentação dos ensaios descritos e exigidos nesse Memorial Descritivo (MD).

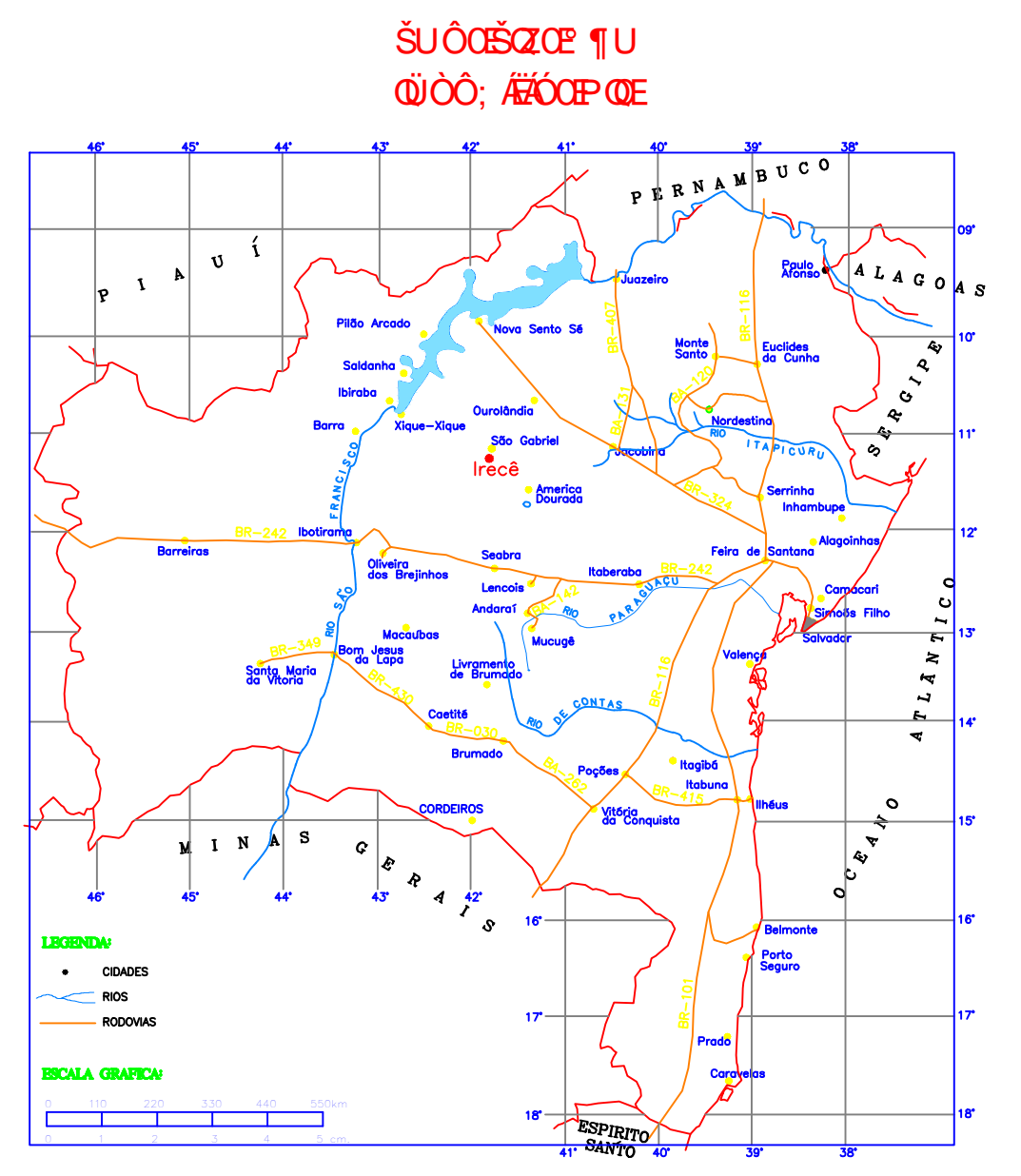
---

Flávio Castro Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA 63387





QUADRO DE RUAS - PAVIMENTAÇÃO EM TSD/INTERTRAVADO						
ITEM	NOME DA RUA	BAIRRO	TIPO DE PAVIMENTO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
1	RUA LÍDIO DE CASTRO	COPIRECÊ	TSD	184,45	6,00	1106,70
2	TRAVESSA LÍDIO DE CASTRO	COPIRECÊ	TSD	83,50	6,00	501,00
3	RUA BENTO JOSÉ DE CASTRO	COPIRECÊ	TSD	238,25	6,00	1429,50
4	RUA DA PRAÇA 01	COPIRECÊ	TSD	113,00	6,00	678,00
5	RUA DA PRAÇA 02	COPIRECÊ	TSD	178,00	6,00	1068,00
6	RUA DA PRAÇA 03	COPIRECÊ	INTERTRAVADO	40,00	6,00	240,00
7	RUA DA PRAÇA 04	COPIRECÊ	INTERTRAVADO	40,00	6,00	240,00
8	RUA DA PRAÇA 05	COPIRECÊ	INTERTRAVADO	40,00	6,00	240,00
TOTAL =				917,20		5503,20



PROJETO: INFRAESTRUTURA URBANA		
PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO – BAIRRO COPIRECÊ II		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA		
ENDEREÇO	PRAÇA TEOTONIO MARQUES DOURADO FILHO N°01, CEP 44900-000, CENTRO, IRECÊ – BAHIA	
RESP. TÉCNICO	FLÁVIO CASTRO BARBOSA – CREABA – 63387	
CONTEÚDO	PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO – BAIRRO COPIRECÊ II	
AutoCAD:	LABN	
PADRÃO:	ESCALA:	PRANCHA:
A1 estendido 594x859mm	S/E	001